



**LEI Nº 1039, DE 12 DE MAIO DE 2017.**

**“ALTERA A LEI Nº 788, DE 31 DE MARÇO DE 2010.”**

**FÁBIO CORREA DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Cidade Ocidental - GO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O § 2º do Artigo 14, da Lei nº 788, de 31 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.14.....

.....

“§ 2º Os cargos de Guarda Patrimonial, dispostos nos anexos desta Lei, serão preenchidos pelos servidores efetivos que estiverem, na data da sanção desta Lei, no mínimo, há 30 (trinta) meses ocupando a função decorrente do cargo de “Guarda Patrimonial”, garantindo-lhes a transposição para o cargo de Guarda Patrimonial, bem como a alteração de suas nomenclaturas em seus contracheques e assentamentos funcionais.”

**Art. 2º** A transposição para os cargos a que se refere o § 2º do Artigo 14, da Lei nº 788, de 31 de março de 2010, alterado por esta Lei, ainda não ocorrida, somente serão deferidas, após análise dos requisitos de admissibilidade em processo administrativo municipal, devidamente instruído pela pessoa requerente, protocolizado até 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL**, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

**FÁBIO CORREA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Cidade Ocidental

Gov. de Cidade Ocidental - GO  
**ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL**  
Publico o presente ato Para que surta os Legais efeitos.  
Data: 17 / 05 / 17  
*Fábio Correa de Oliveira*  
Assinatura \_\_\_\_\_  
Matrícula \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental - Gabinete  
SQ 10 - Quadra 08 - Área Especial - Centro - Cidade Ocidental - CEP: 72.880-461  
Telefone: 61 3625-1322 - Fax: 61 3625-4799

Gov. de Cidade Ocidental - GO  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL**  
Certifico que o presente ato foi publicado no Placard geral desta Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental nesta data.  
17.05.17  
*André Paulo*  
Assinatura \_\_\_\_\_  
Matrícula \_\_\_\_\_